



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**

**DECRETO Nº 9.766, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**SUSPENDE OS PRAZOS DE VALIDADE DE CONCURSOS PÚBLICOS HOMOLOGADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS, ENQUANTO PERDURAR OS EFEITOS DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTABELECIDO PELA UNIÃO FEDERAL.**

**KLEBER EDSON WAN-DALL**, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública em todo o território nacional;

Considerando o disposto no artigo 10, caput, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências";

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos homologados no âmbito do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações Públicas, a contar de 27 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União Federal, em consonância com o disposto no artigo 10, caput, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2021.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**  
Prefeito Municipal de Gaspar